



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

Nº-004/2024 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Contratação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o processo licitatório nº 7/2024-02/PMSDA, referente a MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO), objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DMTU), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

APRECIAÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade, O processo licitatório nº 7/2024 – 02/PMSDA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DMTU), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Nos autos do processo consta Ofício nº 004/2024 - SETRAN, Secretário Municipal de Transportes, solicitando a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, autorização para realização de Procedimento Administrativo descrito acima, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240222002 (Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA), AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário Municipal de Planejamento), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 415/2024-GAB/PMSDA (Nomeando equipe de Planejamento das Contratações nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências), Ofício nº 003/2024/setor de compras (Encaminhando as pesquisas de preços em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, Artigo 23 § 1º). ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO A CONTRATAÇÃO, Ofício nº 004/2024 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE





INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), AUTORIZAÇÃO (Prefeita Municipal autorizando a realização do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 411/2024-GAB/PMSDA (Nomeando os servidores para atuar como agentes de contratação e integrar a Comissão de Contratação nos procedimentos de Contratações regidos pela Lei nº 14.133/2021), TERMO DE AUTUAÇÃO(Comissão Permanente de Contratações), MINUTA DE ATO CONVOCATÓRIO (Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2024-02/PMSDA, Processo Administrativo nº 002/2024 -SERPLAN), TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DE CONTRATO, PARECER JURIDICO e DESPACHO AO CONTROLADOR INTERNO,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, com fulcro no art. 75, Inciso I (Vigência) e II (Vigência), Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75

É dispensável a licitação:

(...)

II — Para contratação que envolva valores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023).

A secretaria Municipal de Transportes, justifica a contratação devido a necessidade em continuar o bom desempenho da execução das atividades relacionadas a função do Agente de Trânsito, tornando imprescindível a aquisição dos uniformes padronizados.

Devido a exposição solar, transpiração e força física dos agentes de trânsito em sua atividade riscos à saúde, pois os mesmos trabalham frequentemente ao ar livre e estão sujeitos à exposição solar. Portanto, é necessário a aquisição de uniformes apropriados, evitando assim o risco a saúde, como queimaduras solares, insolação e até mesmo câncer de pele. Aquisição de uniformes que incorporam tecidos com proteção solar pode amenizar os danos causados pelos raios ultravioleta, contribuindo para a saúde a longo prazo dos agentes de trânsito. Aquisição dos uniformes padronizados torna-se vital para abordar questões relacionadas a exposição solar, transpiração e força física dos agentes.





Justifica ainda a contratação dos materiais permanentes, devido a urgência em adquirir os móveis atendendo assim uma demanda imediata através da modalidade de Compra Direta.

No dia 11 de março de 2024, a procuradoria Jurídica emite parecer: "manifestando pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 07/2024-02/PMSDA, para aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do presente processo. Conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta assessoria jurídica, nos termos do Enunciado MBP nº 5, da AGU.

Ante a estimativa de despesa, o preço máximo total para aquisição, se apresentou proposta de **15.229,68** (Quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldado no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.

Diante do exposto, analisada a integra do processo de dispensa de licitação observa que este cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pelo art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, os quais foram devidamente atendidos conforme o parecer Jurídico Favorável.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto a gerar despesas com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para demais procedimentos cabíveis, QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual,** para as providências de alçada.





É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 14 de março de 2024.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/DAS